



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.802, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera o Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional e cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 7º e 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os itens 1.10.2 e 1.10.4 e subitem 1.10.3.1 e 1.10.4.1 constante do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XVII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - .....

1.10.2 - Gerência Operacional de Trânsito e Transportes; (NR)

1.10.3.1 - Divisão de Uso e Interdição de Vias; (NR)

1.10.4 - Diretoria de Gestão de Transportes; (NR)

1.10.4.1 - Gerência de Controle de Controle e Liberação de Veículos; (NR)

.....”

**Art. 2º** São alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2019, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a seguir especificados:

I - Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte, simbologia DAS-4, para Diretor de Gestão de Transportes, simbologia DAS-4;



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

II - Gerente de Fiscalização de Trânsito, simbologia DAS-7, para Gerente Operacional de Trânsito e Transportes, simbologia DAS-7;

III - Gerente de Fiscalização e Operação, simbologia DAS-7, para Gerente de Controle e Liberação de Veículos, simbologia DAS-7;

IV - Chefe da Divisão de Controle e Liberação de Veículos, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias, simbologia FG.

Parágrafo único. É mantido o atual ocupante do cargo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2019.

Palmas, 18 de outubro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas